



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, referente a Ampla Concorrência.

I – Não ocorreram inscrições de candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou que solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org, no período das **8h do dia 06/11/2015 até às 23h59min do dia 09/11/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **29/11/2015** em horário e locais a serem divulgados na data de **13/11/2015**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fauconcursos.org, a partir das **15h** da data prevista **13/11/2015** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ipiranga/PR, 05 de novembro de 2015.

Maicon Vinicius Dalazoana
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga